

13.002.15.452.0003.2.053.		Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos	
319 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.090,00
Total Suplementação:			124.660,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.890,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0009.2.016.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
129 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.270,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0011.6.002.		Manutenção do Cidadão do Futuro	
363 - 4.4.90.52.00.00	31721	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.850,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
283 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	44.650,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.452.0022.2.045.		Manutenção do Departamento de Frota Municipal	
285 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.15.452.0023.2.046.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
292 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.960,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
336 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍF. DESPORT. E OUTRAS	340,00
Total Redução:			124.660,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:07F40BBC

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Locação de Imóvel nº 084/2015

Dispensa de Licitação nº 030/2015

Locatário: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Locadora: ANA PAULA SCHUBAESKI, CPF sob n.º 688.627.849-53

Aditivo de prazo: prorrogação do prazo de locação do imóvel por mais 06(seis) meses, passando o seu vencimento para 16/12/2016 e Pela prorrogação do prazo de locação fica alterado o valor contratual, passando de R\$ 15.600,00 para R\$ 23.400,00.

Data e assinaturas

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:09330881

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO DECRETO Nº. 078/2016- NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado JOÃO ALBERTO TEIXEIRA TRANCOSO, RG nº. 13.543.933-9(PR), CPF nº. 098.527.209-02, para o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, símbolo CC-4.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data e com efeitos a partir da data da respectiva posse.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:35C3B9A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO PORTARIA Nº 083/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os protocolos nº 251/2016 e nº 252/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a CLEONICE DOS REIS DE GOIS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 165-1, quinze dias de Licença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 27/06/2016 a 11/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:799A969A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO AVISO DE DISPENSA Nº 036/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20**OBJETO:** Aquisição de Tampos de Granito e Cuba em Inox para a Secretaria Municipal de Saúde.**CONTRATADO:** Marmoraria Cristina Ltda
CNPJ: 16.491.190/0001-27
VALOR: R\$ 1.360,00**PERÍODO DE ENTREGA:** 15(quinze) dias**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** em 05 de Julho de 2016**OZIEL NEIVERT**
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B02FE24C**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
DECRETO Nº 71/2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R\$ 86.600,00 (oitenta e seis mil e seiscentos reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo****FONTE DE RECURSOS 150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso****VALOR: 7.000,00 (sete mil reais)****ÓRGÃO: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****FONTE DE RECURSOS 150 – Programa FNDE Brasil Carinhoso****VALOR: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)****ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde****PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde****ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo****FONTE DE RECURSOS 341 – Programa Estadual Qualif Conselhos Saúde GSUSE****VALOR: 4.000,00 (quatro mil reais)****ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde****PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde****ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****FONTE DE RECURSOS 341 – Programa Estadual. Qualif Conselhos Saúde GSUSE****VALOR: 3.000,00 (três mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil****FONTE DE RECURSOS 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG****VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais****FONTE DE RECURSOS 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG****VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo****FONTE DE RECURSOS 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG****VALOR: 10.000,00 (dez mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****FONTE DE RECURSOS 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG****VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente****FONTE DE RECURSOS 770 – Incentivo Programa Família Paranaense****VALOR: 19.000,00 (dezenove mil reais)****ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL****UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social****PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0801.2045 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS****ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente****FONTE DE RECURSOS 782 – Transf. Programa Federal FNAS PAEFI REG****VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais)****TOTAL:..... R\$ 86.600,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) o Excesso de arrecadação a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964: